



PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo nº 034828/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários (geladeira, câmara fria, freezer, fogão comercial, fogão doméstico, cafeteira elétrica, liquidificador, bebedouro acessível, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som, aparelho microsystem, aspirador/soprador a gasolina, carrinho auxiliar multiuso, estrado de plástico para freezer, espelho retangular, cadeira fixa, casa de bonecas, casco de botijão P13 e P45) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaio, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 2.291.262,50 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 12/08/2020;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 12/08/2020, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 12/08/2020, As 9:15 horas;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck.

Fone: (45) 3521-13.65 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Centro.

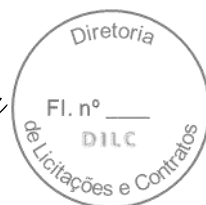
CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu/PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência (Lotes);
- Anexo II - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo III - Minuta da Ata
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo III - Modelo de declaração de idoneidade
- Modelo IV - Modelo da Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal n.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br , na forma do edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;



- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 2.2.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 2.2.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Conduzir a sessão pública;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO



ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



6.2. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deveser conter a indicação dos itens/lote, (numero do item ou lote), marca/modelo(s) ofertada (quando solicitada)(s) e o preço total do Item/lote, conforme indicado no edital.

6.3. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances;

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a)



ESTADO DO PARANÁ

Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



ESTADO DO PARANÁ

- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2. Em não havendo lances compatíveis com o valor máximo estabelecido pela Administração, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as



ESTADO DO PARANÁ

exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

- 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ

- 13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.14. A Secretaria/órgão solicitante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 15.1 As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 15.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III. O preço unitário;
 - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V. A indicação do respectivo processo licitatório.



15.2 Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.2.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Deixar de apresentar amostra para análise quando solicitado;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.2.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.2.2 Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.2.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.



ESTADO DO PARANÁ

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

15.2.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

15.2.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.2.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.2.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.2.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.2.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.2.7 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.2.8 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela



ESTADO DO PARANÁ

inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

15.2.9 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.2.10 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.2.11 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.2.12 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.2.13 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.2.14 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela contratante, em até 30 (trinta) dias, após entrega / ativação, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



ESTADO DO PARANÁ

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.3 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

17.7 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

17.8 A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

17.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários (geladeira, câmara fria, freezer, fogão comercial, fogão doméstico, cafeteira elétrica, liquidificador, bebedouro acessível, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som, aparelho microsystem, aspirador/soprador a gasolina, carrinho auxiliar multiuso, estrado de plástico para freezer, espelho retangular, cadeira fixa, casa de bonecas, casco de botijão P13 e P45) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de ampliação das vagas que serão concretizadas com a abertura de 4 (quatro) novos CMEI's e uma Escola, em processo de construção, para atender a demanda de crianças que estão na lista de espera, além das demandas de ampliação previstas para o ano de 2020. Para atendimento da necessidade em tela é necessário proporcionar um ambiente adequado, com todos os mobiliários necessários para ofertar um acolhimento de qualidade para essas crianças.

3. ESPECIFICAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

3.2 A proposta final do licitante/arrematante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada pelo e-mail do pregoeiro (a) sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br no campo Listar anexos da proposta, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances;

4. LOTES:

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL-CÂMARA FRIA, INOX - 4 portas. Refrigerador industrial, capacidade mínima de 1000l, monofásico, 110v, compressor de ½ HP, cordão de alimentação (rabicho), com no mínimo	UNID.	10	R\$ 5.806,14	R\$ 58.061,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	2m de comprimento, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), com 4 prateleiras inteiras pegando as 2 portas ou 8 prateleiras individuais 2 por porta, devendo todas serem ajustáveis (um nível de prateleira para ser utilizado como estrado). Largura máxima: 1250 mm. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente ou em poliuretano injetado de alta resistência, dotados de sapatas niveladoras. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.				
LOTE 02					
01	FREEZER HORIZONTAL , aproximadamente capacidade de 420l, branco, com 2 portas (tampas), dupla função refrigerada 2°C a 8°C e freezer -18°C a -22°C. Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo. Dimensões aproximadas 94,4x133,1x69cm, peso aproximado de 69kg a 81 kg, 110v.	UNID.	15	R\$ 2.373,44	R\$ 35.601,60
Lote 03					
01	FOGÃO COMERCIAL 4 queimadores, com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal). Largura máxima: 800 mm; profundidade máxima: 890 mm; grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm que garantam a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; 02 queimadores duplos tipo cachimbo com diâmetro de 90mm +/- 10mm; 02 queimadores simples tipo coroa com diâmetro de 180mm +/- 10 mm; quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e	UNID.	15	R\$ 1.482,00	R\$ 22.230,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Dimensões do Forno: profundidade máxima: 400 mm; largura máxima: 480 mm; altura máxima: 31 mm; A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. e 02 bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4''$. Distância máxima de 50 mm entre arames. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.				
Lote 04					
01	FOGÃO DE PISO (DOMÉSTICO) - 4 queimadores, 1 forno com capacidade mínima de 50L, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), largura máxima: 600 mm; linha branca ou inox, mesa em aço inox ou vidro, acendimento automático da mesa e forno, sapatas niveladoras, botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados, monofásico, 110V ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, forno com mínimo duas prateleiras (grade) , sendo pelo menos uma delas deslizante, e porta com visor em vidro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca: Electrolux, Esmaltec, Brastemp	UNID.	10	R\$ 861,80	R\$ 8.618,00
LOTE 05					
01	CAFETEIRA ELÉTRICA com jarra térmica, Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1 Litro; Capacidade mínima em	UNID.	10	R\$ 202,55	R\$ 2.025,50



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	<p>xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica. Potência mínima: 700W. Botão liga/ desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox ou aço escovado. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
LOTE 06					
01	<p>LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO.</p> <p>Potência mínima: 800W – 110v; Jarra em vidro de no mínimo 2 Litros; 4 Lâminas em aço inox para fatiar, cortar e triturar; Tampa com sobre tampa medidora e removível para facilitar a inclusão de ingredientes durante o preparo; mínimo 5 velocidades mais a função pulsar. Garantia de 12 Meses</p>	UNID.	25	R\$ 197,22	R\$ 4.930,50
LOTE 07					
01	<p>BEBEDOURO / PURIFICADOR DE AGUÁ ELÉTRICO ACESSÍVEL - tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl); altura máxima: 570 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 480 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h; Pia em aço inox polido; gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada; duas torneiras em latão cromado com regulagem de pressão: uma para beber direto no bebedouro e outra em haste móvel para copos, mecanismos de fácil e suave acionamento mediante botões</p>	UNID.	100	R\$ 2.139,09	R\$ 213.909,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	<p>independentes na lateral e frente do bebedouro para água gelada, natural e misturada; identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); reservatório de água gelada de 3 L ; serpentina externa com isolamento térmico; previsões para limpeza, higienização e dreno; mangueiras atóxicas; baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; resfriamento através de compressor com gás refrigerante R600a ou R134a; dreno para limpeza da cuba; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes; monofásico, 110v , cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>				
LOTE 08					
01	<p>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO de no mínimo 57.000 BTU'S - Ciclo frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 675 mm; largura máxima: 1645 mm; profundidade máxima: 235 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 1162 mm; largura máxima: 869 mm; profundidade máxima: 325 mm; classificação do INMETRO - A; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 2200m³/h; com instalação padrão de até 15 m indicada pelo fabricante; 220v ; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade</p>	UNID.	30	R\$ 7.618,21	R\$ 228.546,30



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	evaporado e condensadora. Inclusa a instalação no local.				
LOTE 09					
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL, Mínimo 30.000 BTU'S - Ciclo frio/quente; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 450 mm; largura máxima: 1340 mm; profundidade máxima: 380 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 700 mm; largura máxima: 900 mm; profundidade máxima: 345 mm; classificação do INMETRO - A; tecnologia do compressor rotativo inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1234m ³ /h; com instalação padrão de até 15 m de tubulação indicada pelo fabricante; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade evaporadora e condensadora. Inclusa a instalação no local.	UNID.	90	R\$ 5.399,99	R\$ 485.999,10
LOTE 10					
01	SMART TV LED MÍNIMO 43" , Com design moderno, Imagem Ultra HD 4 k, processador quadcore, conexões 3 - HDMI e 2 - USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Ethernet (LAN), 1 Entrada de Componente (Y, Pb, Pr), 1 Entrada de Composto (AV - Uso Normal por Componente Y), Sleep timer, Closed Caption, Bluetooth, Resolução: FullHD 3840 x 2160 (pixels), Formato da tela: 16:9, 60Hz; Dispositivo wireless integrado, Miracast para espelhamento de Smartphone; Menu multi-idíomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV, HDR10 e CATV; Receptor DTV integrado; Sistema de Som 20W -	UNID.	300	R\$ 2.038,63	R\$ 611.589,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	RMS, 2.0, DTS, Surround, Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para controle remoto, certificada pelo INMETRO, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x97,1x 5,8cm. Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz, Garantia mínima de 1 ano.				
LOTE 11					
01	PROJETOR MULTIMIDIA com especificações: Dimensões 300 x 250 x 87 mm; 3500 lumens ou superior; sistema de projeção DLP ou 3LCD de 3 chips; Resolução nativa aproximada de 1280x800 (WXGA) ou superior; Modo de Projeção: Frontal, Traseiro, Instalado no Teto, Razão de aspecto 16:10 ou 16:9; Contraste:15.000:1 ou superior, Reprodução de cor acima de um milhão de cores, Alto-falante mínimo: 5W ou superior, Zoom ótico e Foco Manual ou digital, tampa da lente, Correção trapezoidal vertical/horizontal, Duração da lâmpada mínimo de 6.000 a 12.000 horas com 190w ou superior ; Tamanho da Tela 33" a 300"; Ruído: 28db /37db; Conectividade padrão: 2- HDMI (HDMI 1,4 a 3D 1 / MHL) 2 VGA (YPbPr / RGB), 2 entradas de áudio, Saída VGA, Composto, Saída de Áudio, LAN -RJ45, WIRELESS integrada ou via USB, Conexão USB, Bivolt 100 – 240v, Cabo HDMI de 5m; Cabo de energia, Cabo VGA, Controle remoto com pilhas, Manual do Usuário. Garantia de 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada Marcas: Optoma / Epson / Casio	UNID.	100	R\$ 3.847,00	R\$ 384.700,00
LOTE 12					
01	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM , Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3,	UNID.	70	R\$ 290,87	R\$ 20.360,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	CD, CD-R, CD-RW; Rádio FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
LOTE 13					
01	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W – RMS</p> <p>Informações técnicas caixa amplificada</p> <p><u>Bateria interna recarregável.</u> Cor: Preta Voltagem: 110/220V (bivolt chaveado); Potência: 1.000W Rms (mínimo); Diâmetro do alto-falante mínimo: 12” (2 unidades); Diâmetro do tweeter mínimo: 4” (1 unidades); Luz com indicação de funcionamento: Sim; Botão liga/desliga: Sim Botão liga/desliga led: Sim; Display em led: Sim Alça de transporte: Sim (retrátil); Alça lateral: Sim Led Rgb: Sim; Rodizios: Sim</p> <p>Recursos de áudio: Formatos de áudio: MP3</p> <p>Rádio: Frequência – Fm; Busca automática de estações; Memoriza estações</p> <p>Conectividade: Bluetooth; Entrada Usb Entrada Sd Card; Entrada auxiliar Duas Entrada para microfone; Entrada para instrumentos; Conector: P10 (6,5mm) Impedância em 1KHz: 600 Ohms Resposta frequência: 80Hz à 15KHz Sensibilidade: 1KHz (campo livre, sem carga) Sensitividade ao campo magnético 50Hz: Botão liga/desliga: Sim</p> <p>Especificações: - Alta sensibilidade - Reprodução vocal com clareza - Chave liga/desliga com indicador - Microfones dinâmicos com excelente projeção vocal; - Aplicação versátil e construção robusta a níveis profissionais; - Baixíssima distorção</p>	UNID.	10	R\$ 1.788,42	R\$ 17.884,20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	com sinal super limpo; Peso e medidas (aproximados) Medidas da caixa de som: 102 x 41 x 35 cm (AxLxP) Medidas do microfone: 4 x 17 cm (diâmetro x comprimento); Comprimento do cabo da fonte de alimentação caixa de som: 1,70 m Peso bruto: 24,14 Kg; Itens inclusos: 1 Caixa de Som Bluetooth, 1 Microfone sem fio, 1 Manual (português); Garantia de fábrica: 1 ano Marca: Frahm, Sumay, Amvox				
LOTE 14					
01	ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA Motor: 4 tempos ou 2 Tempos (<u>quando o motor for 2 tempos deverá ser acompanhado de 2 litros de óleo para mistura</u>). Alavanca de partida; Módulo de ignição Cilindrada: 24.5cc (mínimo); Potência: 0.8kW/1.1hp (mínimo); Carburador: diafragma Tanque de combustível: 500ml (mínimo) Volume de ar: - 606m³/h com bico chato - 534.6 m³/h com bico redondo Velocidade do ar: 64.6 m/s Comprimento total: 368mm (mínimo) Saco coletor: 45L com alça para transporte Peso: 4.1 a 4,6kg; Kit de aspiração e chaves Marcas recomendadas: Makita, Sthill, Husqvarna. Garantia de 1 ano.	UNID.	10	R\$ 1.367,35	R\$ 13.673,50
LOTE 15					
01	CARRINHO AUXILIAR MULTIUSO – fabricado todo em aço INOX 304, com três prateleiras/bandejas com borda anti-queda. Estrutura confeccionadas em tubos com alça para o transporte, conjunto de rodízios giratórios	UNID.	10	R\$ 968,89	R\$ 9.688,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	industriais sendo 4 unidades de 3" (pol.) serviços pesados, dois rodízios posteriores com trava (freio), para facilitar a locomoção. Dimensões mínimas: 750 comp. x 400 larg. x Alt. 900 mm.				
LOTE 16					
01	ESTRADO DE PLÁSTICO PARA FREEZER em polietileno ou polipropileno, cor branca, resistente a temperaturas negativas; dimensões mínimas: 500 mm x 500 mm x 45mm, atendendo a norma da ANVISA, encaixe macho e fêmea, aproveitamento: 4 peças por m ² Capacidade de carga: Até 5.000 kg p/ m ² de carga distribuída.	UNID.	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
LOTE 17					
01	CASCO DE BOTIJÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P45; com aproximadamente: altura 1300mm; diâmetro externo 370mm; capacidade 108l; com válvula de segurança. Cilindro vazio. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).	UNID.	20	R\$ 645,63	R\$ 12.912,60
LOTE 18					
01	CASCO DE BOTIJÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P13; com aproximadamente: altura 475mm; cilindro vazio; diâmetro externo 360mm; capacidade 31l; com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).	UNID.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
LOTE 19					
01	ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO 4mm parafusado com botões rosqueáveis, polido, com película de segurança na parte de trás para que em caso de quebra o espelho não solte os pedaços e fixação na parede com	M ²	300	R\$ 320,72	R\$ 96.216,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	mínimo de 4 parafusos botões por espelho, cabeça de latão (inclusa a instalação)				
LOTE 20					
01	<p>Cadeira Empilhável Plástica Preta Anatômica – (AXLXP) (820x540x530). Encosto (460x280): confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto ou em parafusos. Assento (470x400): confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: em tubo de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, espessura de 2mm, a estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi na cor preta, sendo toda estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo, tipo fosfatização. Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés.</p> <p>Capacidade carga: 110kg</p>	UNID.	100	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
LOTE 21					
01	<p>CASA DE BONECAS - • Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O</p>	UNID.	15	R\$ 2.790,00	R\$ 41.850,00



ESTADO DO PARANÁ

	<p>produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Apresentar certificado de conformidade ABNT</p>				
TOTAL: R\$ 2.291.262,50					

DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA FINAL DOS ARREMATANTES CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.505 – Royalties Tratado de Itaipu

12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.505 – Royalties Tratado de Itaipu

*Valor de referência: R\$ 2.291.262,50 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

6.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

6.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

6.3 Os itens contratados deverão ser entregues no endereço a seguir:

-Secretaria Municipal de Educação: Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia.



Poderá ser indicado outro local para entrega (diretamente nas unidades escolares conforme anexo I do Termo de Referência)

-A contratada deverá enviar cópia via email: gestaodecontratosfoz@gmail.com, de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela empresa.

-Responsável pelo recebimento na SMED: gestor do contrato, quando a entrega ocorrer nas unidades escolares o responsável pelo recebimento será o dirigente da unidade juntamente com o fiscal do contrato que acompanhará as entregas.

6.4 A presente ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6.5 A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

6.6 A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

6.7 É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.

6.8 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

6.9 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

6.10 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos.

6.11 Prestar e/ou intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc) serão as expensas da contratada.

6.12 Os equipamentos serão instalados nas unidades novas conforme projeto arquitetônico a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que a instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação nos locais devidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

8. Da fiscalização:

8.1 Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual o servidor Wesley Brandt e pela gestão a servidora Anne Caroline Farina Repelevicz.



9. ESTUDO PRELIMINAR – MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVO DOS ITENS

ESCOLA/CMEIS	TELEFONE	ENDEREÇO
EM Olavo Bilac	3901-3325	Av. Írio Manganelli, N°. 2425, Gleba Guarani
CMEI Buenos Aires	3308-2051	Rua Tigre, s/n, Jd. Buenos Aires
CMEI Celeste Sottomaior	3308-2051	Rua Londrina, s/n, Jd. Paraná
CMEI Jardim Almada	3308-2051	Av. Andradina, s/n, Jd. Almada
CMEI Rosa Cirilo de Castro	3308-2051	Rua Pirapitinga, 352, Profilurb II

Em atendimento ao solicitado pela douta Procuradoria, esta Secretaria informa o presente estudo:

Nº	ITEM	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	JUSTIFICATIVA À QUANTIDADE
01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL-CÂMARA FRIA INOX	10	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 geladeira câmara, logo temos 05 câmaras frias com destino, as outras 05 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
02	FREEZER HORIZONTAL.	15	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 freezer, logo temos 05 freezers com destino, as outras 10 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
03	FOGÃO COMERCIAL 4 queimadores, com 1 forno,	15	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 fogão de 04 bocas, logo temos 05 fogões com destino, as outras 10 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
04	FOGÃO DE PISO (DOMÉSTICO) - 4	10	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	queimadores, 1 forno		Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 fogão de 04 bocas, logo temos 05 fogões com destino, as outras 10 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
05	CAFETEIRA ELÉTRICA	10	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 cafeteira, logo temos 05 cafeteiras com destino, as outras 05 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
06	LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO	25	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 liquidificador, logo temos 05 liquidificadores com destino, 03 liquidificadores para as escolas João da Costa Viana, João Adão da Silva e CMEI Soldadinho de Chumbo, as outras 17 são para atender demandas das unidades escolares, mediante requisição.
07	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	100	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, considerando a legislação acerca de acessibilidade nos espaços públicos, há a necessidade de 01 bebedouro por unidade escolar, considerando que temos 50 escolas 43 CMEI's e 06 CEB's, assim será feita a aquisição de 99 unidades.
08	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO MINIMO 57.000 BTU'S	30	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 02 unidades de ar condicionado por local, logo temos 10 unidades com destino comprometido, as outras 20 são para atender demandas das escolas e cmei's que fizeram o pedido em 2018, entretanto por falta de recurso à época não foi adquirido.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

09	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL, MINIMO 30.000 BTU'S	90	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 11 unidades de ar condicionado por cmei e 12 unidades para escola, logo temos 56 unidades com destino comprometido, as outras 34 são para atender demandas das escolas e cmei's que fizeram o pedido em 2018, entretanto por falta de recurso à época não foi adquirido.
10	SMART TV LED 43	300	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 12 TV por local, logo tem 60 com destino comprometido. As outras 240, será para concluir o processo de reaparelhamento das escolas municipais, sendo que o valor para aquisição destas fora previsto na LOA 2020.
11	PROJETOR	100	Considerando que temos 50 escolas, 43 CMEI's e 06 CEB's será adquirido 01 unidade de projetor para cada local, logo serão adquiridos 99 projetores, visto que a licitação prevista para este ano não fora publicada.
12	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM	70	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 11 rádios por local, logo temos 55 rádios com destino, os outros 15 são para atender demandas que surgirem mediante requisição.
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	10	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 caixa de som por unidade, logo temos 05 unidades com destino comprometido, as outras 05 são para atender demandas que surgirem.
14	ASPIRADOR E	10	Tal material é para atender as



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA			demandas dos centros escola-bairro, tendo em vista que o espaço das quadras é muito grande e que se perde muito tempo varrendo diariamente, logo tal equipamento vem auxiliar e otimizar o tempo do serviço. No município há 06 CEB's, logo 01 unidade para cada um, restam 04 para demandas que surgirem em escolas grandes.
15	CARRINHO AUXILIAR MULTIUSO	10		Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, há a necessidade de 01 carrinho por unidade, logo temos 04 unidades com destino comprometido, as outras 06 são para atender demandas que surgirem.
16	ESTRADO TIPO PARA FREEZER	200		Considerando que temos 50 escolas, 43 CMEI's e 06 CEB's será adquirido 02 unidade de estrado para cada local, logo serão adquiridos 198 estrados, visto que a licitação para este item fracassou. Sob o aspecto técnico tal material é para evitar que os alimentos tenham contato direto com o fundo do freezer.
17	CASCO DE BOTIJÃO	20		Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 01 casco de botijão por unidade, logo temos 05 unidades com destino comprometido, as outras 15 são para atender demandas que surgirem.
18	CASCO DE BOTIJÃO	20		Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac, há a necessidade de 02 cascos de botijão por unidade, logo temos 10 unidades com destino comprometido, as outras 05 são para atender demandas que surgirem.
19	ESPELHO RETAGULAR	300 m ²		Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, há



ESTADO DO PARANÁ

			a necessidade de 1,5 m ² por sala de aula, logo temos 04 unidades, aproximadamente 40 salas de aula, ou seja 60 m ² com destino comprometido, os outros 240 são para atender demandas que surgirem.
20	CADEIRA FIXA	100	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, há a necessidade de 15 cadeiras por unidade, logo temos 75 unidades com destino comprometido, 15 da emenda obrigatória da Esc. Mun. Jorge Amado e as outras 10 são para atender demandas que surgirem.
21	CASA DE BONECAS	15	Considerando a inauguração dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, há a necessidade de 02 casas de bonecas por unidade, logo temos 08 unidades com destino comprometido, as outras 07 são para atender demandas que surgirem.

Em relação ao quantitativo estimado para mais, além da demanda já prevista e reprimida, é preciso considerar que no ano de 2020 está previsto na LOA a ampliação de 04 escolas municipais, a construção de mais 03 centros municipais de educação infantil e mais 03 escolas municipais, além das demandas das unidades escolares já existentes, que no decorrer do ano solicitam os materiais para reposição, de forma que a SMED precisa estar preparada para atender tais demandas.

Logo os quantitativos apresentados representam a realidade do momento. Em alguns itens a necessidade é maior, entretanto com fundamento na LRF e LOA 2020 foi estimado dentro dos valores que a SMED poderá aportar.

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2020.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 66.756/2019



ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. DA PROPOSTA

2.1 **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, devendo conter:

- I. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Não sendo obrigatória a inserção da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico;

2.2 **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

- I. Preço total do item e lote, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Marca/modelo (quando solicitada);
- III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- VI. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico ou pelo e-mail do pregoeiro (a);

2.3 **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva/lances.**

2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.5 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.



- 2.6 O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, os documentos de habilitação nos termos do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não sendo aceito via correio ou e-mail:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III
- X. Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARANÁ

- XV. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

3.2 Em cada lote ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação de habilitação solicitada no item 3.1, sob pena de inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação da licitante arrematante de cada lote/item após o termino da sessão de lances, poderá se for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro lote arrematado pela licitante para sanar a habilitação.

3.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1 Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2 Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3 A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

4.4 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;

4.7 Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2020

No dia quatorze de abril de dois mil e vinte na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/Pr.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foi registrado nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de....., pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia**, sendo estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, com o preço dos ITENS abaixo relacionados:

Nº Item/lote

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2020**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A **validade** desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de 14 de abril de 2020.

Foz do Iguaçu, de de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e
Contrato

EMPRESA -
CNPJ -
REPRESENTANTE -
CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº ____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



**MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico n° ____/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
legal da empresa



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico n° ____/2020.

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n° ____/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº ____/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº.....					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: até 30 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa